

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 07/06/18

Pág. 93 Col. 2-3

Conferido _____
Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
Auxiliar Operacional
RF 11.328

À Comissão de ADM

Em 07/06/18

Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
RF. 11.328 - SGP. 17

RECEBIDO

Comissão de Administração Pública

Em 07.06.18 às 19h

RF

Roberto Cassio Gonçalves
Operador de Computador
RF 101.252

Ao Vereador / A Vereadora

Rinaldi Borges

Para relatar
Sala da Comissão de Administração Pública.

Em 12 / 06 / 2018

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º artigo 83 do RI

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)
nº 07. Em 08 / 08 / 2018

Ana Lúcia de Oliveira Sousa [Assinatura]
R.F. 100.823



Folha nº	07	do Proc.
Nº	03	01 de 2018
Ana Lúcia de Oliveira Sousa		
RF 100.823		

REQUERIMENTO nº

RDS

729/2018

Sr. **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**,
REQUEIRO de Vossa Excelência co autoria no Projeto de Resolução nº 01/2018 de autoria do Vereador Claudio Fonseca que Cria a Frente Parlamentar em Defesa dos Servidores Públicos na Câmara Municipal de São Paulo, com a devida anuência do autor.

Sala das Sessões, em

**EDIR SALES
VEREADORA**

**CLAUDIO FONSECA
VEREADOR**



À Comissão de:
ADM

28/06/18

[Assinatura]

Antonio Isoldi Caleari
Supervisor - SGP. 22
RF 11.300

Segue juntado nesta data documento(s);
e papel de informação rubricado sob folha(s)
nº 08 Em 08/11/18
Vere Nica Rodrigues
RF. 101.126 - Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PR 001/2018

Folha nº 08 do proc.

nº 03-01 de 2018

Vera Nice Rodrigues
RF 101.123 - SGP-12

PARECER Nº 1744/2018 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2018.

Trata-se de Projeto de Resolução nº 001/2018, de iniciativa dos vereadores Cláudio Fonseca e Edir Sales, que institui no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, a Frente Parlamentar em Defesa dos Servidores e Serviços Públicos.

Esta frente a ser criada terá caráter suprapartidário e livre adesão dos vereadores (as), tendo como finalidade a contribuição para o aprofundamento do debate, da formulação e da implementação de políticas públicas que promovam políticas e serviços públicos defendendo os servidores públicos.

Segundo a exposição de motivos, na visão do proponente, o servidor público é o agente viabilizador da Política Pública, sendo este o responsável por concretizá-las, sobretudo aquelas condizentes aos anseios e necessidades dos diversos segmentos sociais.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

Ante o exposto, reconhecendo o interesse público da iniciativa, a Comissão de Administração Pública é **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 31/10/2018

GILSON BARRETO

DAVID SOARES

PAULO FRANGE

MARIO COVAS NETO

ANTÔNIO DONATO

QUITO FORMIGA

RINALDI DIGILIO

Relator

*Relatório
30/10/18*